MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-FA - MT	PLANSET: TEL09051	LOCAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	COM DESONERAÇÃO HORISTA:85,65 % MENSALISTA: 48,69%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL				PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO		1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO		7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS		8,28%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário			
F.2	COFINS	3,00%				
F.3	ISS	1,93%				
F.4	CPRB	2,70%				
TOTAL DE BDI:		25,74%				

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 154.054,20	100%
B	MATERIAIS	R$ 94.459,05	61,32%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 59.595,15	38,68%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		1,93%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 193.702,67**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 19.802,59**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**8,42%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-FA - MT	PLANSET: TEL09051	LOCAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	SEM DESONERAÇÃO HORISTA: 106,58% MENSALISTA:65,57%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL				PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO		1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO		7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS		5,66%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário			
F.2	COFINS	3,00%				
F.3	ISS	2,01%				
F.4	CPRB	0,00%				
TOTAL DE BDI:		22,24%				

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 157.834,89	100%
B	MATERIAIS	R$ 94.459,05	59,85%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 63.375,84	40,15%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		2,01%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 192.931,20**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 21.422,18**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**9,14%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-EP - MT	PLANSET: TEL09051	LOCAL	PORTO ESPERIDIÃO - MT
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	COM DESONERAÇÃO HORISTA:85,65 % MENSALISTA: 48,69%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL			PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO	% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS	8,13%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário		
F.2	COFINS	3,00%			
F.3	ISS	1,78%			
F.4	CPRB	2,70%			
TOTAL DE BDI:		25,53%			

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 178.981,93	100%
B	MATERIAIS	R$ 115.230,30	64,38%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 63.751,64	35,62%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		1,78%
	VALOR TOTAL COM BDI:	R$ 224.670,51	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	R$ 19.769,55	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	7,43%	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-EP - MT	PLANSET: TEL09051	LOCAL	PORTO ESPERIDIÃO - MT
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	SEM DESONERAÇÃO HORISTA: 106,58% MENSALISTA:65,57%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL				PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO		1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO		7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS		5,50%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário			
F.2	COFINS	3,00%				
F.3	ISS	1,85%				
F.4	CPRB	0,00%				
TOTAL DE BDI:		22,03%				

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 183.001,95	100%
B	MATERIAIS	R$ 115.230,30	62,97%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 67.771,66	37,03%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		1,85%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 223.325,16**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 21.386,82**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**8,08%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-CC - PA	PLANSET: TEL09051	LOCAL	NOVO PROGRESSO - PA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	COM DESONERAÇÃO HORISTA:95,00 % MENSALISTA: 53,45%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL				PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO		1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO		7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS		8,56%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário			
F.2	COFINS	3,00%				
F.3	ISS	2,21%				
F.4	CPRB	2,70%				
TOTAL DE BDI:		26,11%				

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 232.967,31	100%
B	MATERIAIS	R$ 130.187,04	55,88%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 102.780,27	44,12%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		2,21%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 293.795,64**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 27.402,24**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**8,18%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-CC - PA	PLANSET: TEL09051	LOCAL	NOVO PROGRESSO - PA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	SEM DESONERAÇÃO HORISTA: 118,23% MENSALISTA: 71,76%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL				PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO		1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO		7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS		6,07%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário			
F.2	COFINS	3,00%				
F.3	ISS	2,42%				
F.4	CPRB	0,00%				
TOTAL DE BDI:		22,77%				

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 239.768,23	100%
B	MATERIAIS	R$ 123.637,44	51,57%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 116.130,79	48,43%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		2,42%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 294.375,33**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 29.853,47**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**8,89%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-PCO - RJ	PLANSET: TEL09051	LOCAL	PETRÓPOLIS - RJ
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	COM DESONERAÇÃO HORISTA: 90,83% MENSALISTA: 52,43%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL			PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO	% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS	8,35%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário		
F.2	COFINS	3,00%			
F.3	ISS	2,00%			
F.4	CPRB	2,70%			
TOTAL DE BDI:		25,82%			

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 242.636,05	100%
B	MATERIAIS	R$ 145.702,78	60,05%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 96.933,26	39,95%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS-RJ		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		2,00%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 305.293,18**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 44.526,42**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**11,08%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
DIVISÃO TÉCNICA
SUBDIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES

OBJETO	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS DOS DESTACAMENTOS – DTCEA-PCO - RJ	PLANSET: TEL09051	LOCAL	PETRÓPOLIS - RJ
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTOR	JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN - SARAM: 7631391		CREA: 33345/D-DF	SEM DESONERAÇÃO HORISTA: 113,04% MENSALISTA: 70,21%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

BDI REFERENCIAL				PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1˚ QUARTIL	MÉDIA	3˚ QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
C	TAXA DE RISCO		1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
E	LUCRO BRUTO		7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
F	IMPOSTOS		5,71%			
F.1	PIS	0,65%	Parâmetros baseados no Acordão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário			
F.2	COFINS	3,00%				
F.3	ISS	2,06%				
F.4	CPRB	0,00%				
TOTAL DE BDI:		22,31%				

LEGENDA:	EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:
AC: taxa de administração central	$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] x100$
R: taxa de riscos	
SG: taxa de garantias e taxa de seguros	
DF: taxa de despesas financeiras	
L: taxa de lucro/remuneração	
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).	

Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R$ 253.990,76	100%
B	MATERIAIS	R$ 149.173,03	58,73%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R$ 104.817,73	41,27%
	ALIQUOTA ISS PARA O MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS-RJ		5,00%
	ALIQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		2,06%
	VALOR TOTAL COM BDI:	**R$ 310.651,96**	
	VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):	**R$ 48.319,63**	
	Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	**11,87%**	

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,49%	6,23%	8,87%

JULIANO BALÇANTE PEREIRA 1º TEN QOEN ELN

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APENDICE F - Memorial de Calculo BDI
Data/Hora de Criação:	17/06/2026 13:13:13
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	9042dbfff0c0ac180863d70be8295eb7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEANDRO MOURA ALVES no dia 01/07/2026 às 10:40:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANO BALÇANTE PEREIRA no dia 01/07/2026 às 12:30:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANSELMO DA MATA SILVA no dia 01/07/2026 às 16:21:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 02/07/2026 às 08:25:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 02/07/2026 às 10:16:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DIEGO ILVO HENNIG no dia 02/07/2026 às 13:16:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO